



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

**LEI Nº 3.997, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.768/2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.768, de 15 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art 1º Fica oficialmente denominada de **ESTRADA PREFEITO ACIMAR SILVA**, parte da Estrada Maria Madalena Andriotti Minuzzo, também conhecida como Estrada do Gravatás e Estrada do Barro Vermelho, iniciando da Avenida Ely Corrêa e terminando na Rótula de acesso à BR290.*

**Art. 2º** Fica fazendo parte desta lei, o mapa de localização da referida estrada.

**Art. 3º** Com a presente aprovação desta lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade aos órgãos de praxe, em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

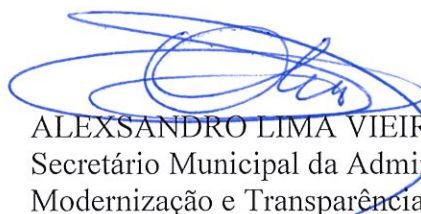
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 30 de julho de 2018.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.



